



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

“Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Memorial Descritivo Técnico (Anexo I), que detalha especificações de todos os itens.”

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de mobiliários planejado para a nova casa do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente - CEACAT em Taquari-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado**, destinado à nova casa do Centro Especial de Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACAT, em Taquari/RS.

A Casa de Acolhimento CEACAT tem por finalidade proporcionar ambiente digno, funcional e acolhedor a crianças e adolescentes com direitos violados. Para garantir durabilidade, padrão estético, funcionalidade e ocupação eficiente dos espaços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que execute mobiliário planejado seguindo o padrão estabelecido na primeira etapa realizada anteriormente, assegurando a padronização dos ambientes.

A contratação abrangerá:

Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário planejado por **uma única empresa**, garantindo uniformidade estética e funcional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes da Casa de Acolhimento CEACAT, garantindo condições dignas, seguras e funcionais para o atendimento de crianças e adolescentes.

O espaço físico requer mobiliário específico que assegure melhor aproveitamento dos ambientes, padronização visual, durabilidade e organização. A contratação de **uma única empresa** se fundamenta na necessidade de uniformidade de materiais, tonalidades, acabamentos e modelos, evitando incompatibilidades técnicas e divergência estética.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 dias corridos**, após emissão da Ordem de Serviço.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme legislação vigente, além de observar as diretrizes do SUAS para serviços de acolhimento institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A solução contempla a contratação de empresa especializada para fornecer, confeccionar, montar e instalar o conjunto completo de mobiliário planejado destinado aos ambientes internos da nova casa do CEACAT, visando:

- funcionalidade,
- segurança,
- conforto,
- organização dos espaços,
- adequada convivência, estudo, descanso e administração.

Os ambientes contemplados incluem:

- sala de estudos,
- dormitórios,
- sala administrativa e recepção.

Observa-se que esta contratação corresponde à **segunda etapa** de aquisição e instalação de mobiliário planejado. Os itens selecionados nesta fase foram definidos com base na prioridade de uso, sendo previstos:

- mobiliário para sala administrativa,
- mobiliário para sala de estudos/jogos,
- roupeiros para os 04 dormitórios dos acolhidos.

Os recursos financeiros são provenientes de verba disponibilizada pelo Poder Judiciário referente a penas alternativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prestação dos Serviços

A empresa contratada deverá:

- fabricar, fornecer, transportar, montar e instalar o mobiliário conforme especificações técnicas e layout fornecidos;
- utilizar materiais resistentes, adequados ao uso institucional e com acabamento uniforme;
- responsabilizar-se integralmente pela mão de obra, logística, ferramentas e equipamentos necessários;
- garantir a padronização estética e funcional de todos os itens executados.

4.2. Prazos

- Entrega e instalação: **até 30 dias corridos** após assinatura do contrato/Ordem de Serviço;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- A execução ocorrerá dentro do horário de funcionamento do CEACAT, mediante agendamento prévio.

4.3. Modalidade de Contratação

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, conforme Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum.

4.6. Garantias

A contratada deverá oferecer:

- garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento;
- substituição ou reparos sem ônus à Administração, no prazo máximo de **30 dias úteis** após notificação.

4.7. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando execução de serviços semelhantes;
- Comprovação de estrutura operacional compatível;
- Relação de profissional(is) responsável(is) técnico(s) com registro no respectivo conselho (CAU/CREA);
- Declaração de visita técnica, se exigida em edital;
- Compromisso de atendimento integral às especificações do memorial descritivo.

MOVEIS PLANEJADOS

Itens mobiliários planejado conforme memorial descritivo(anexado)	Preço 01- Casa&stilo Valor Un	Preço 02 Prosmovel Valor Un	Preço 03 Progress Valor Un
1.1- Dormitórios 1.1.1: Roupeiros (04 unidades), 1.1.2: Nicho auxiliar como mesa de cabeceira (04 unidades)	13.990,00	14.245,00	15.890,00
1.4- Sala de Estudo 1.4.1: Bancada com gavetas (01 unidade), 1.4.2: Bancada sem gavetas (01 unidade), 1.4.3: Painel de TV (01 unidade), 1.4.4: Suporte para CPU (01 unidade)	9.640,00	9.950,00	11.520,00
1.7- Projeto Sala Administrativo/ Recepção 1.7.1: Mesa com pés (01 unidade) 1.7.2: Mesa de reuniões (01 unidade) 1.7.3: Bancada	14.400,00	14.890,00	15.320,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação seguirá a legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia. O fornecimento, montagem e instalação dos itens deverão seguir o cronograma físico-financeiro definido em conjunto entre a Administração e a empresa contratada, respeitando os seguintes marcos:

A contratada deverá agendar previamente com a Administração Municipal as datas de entrega e instalação, respeitando o horário de funcionamento do CEACAT. Os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e sem causar interrupções nas atividades da casa.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social- Ana Paula Saldanha e por servidor municipal da Secretaria de Planejamento, através da arquiteta Ivete Kolling.

6.1 Atribuições da fiscalização:

- Verificar o cumprimento do cronograma e prazos estabelecidos;
- Conferir os materiais, acabamentos, medidas e conformidade com o memorial descritivo;
- Solicitar substituição de itens com defeitos ou em desacordo com as especificações;
- Registrar em relatórios as ocorrências durante a execução;
- Emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme conclusão de cada etapa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme o andamento da execução dos serviços, mediante medições e etapas concluídas, acompanhadas de relatórios de fiscalização e Termos de Recebimento assinados.

7.1 Critérios:

Após entrega e instalação integral dos itens previstos, com a devida aprovação da fiscalização e entrega da nota fiscal.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as entregas e acompanhadas de:

- Relatório de entrega;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Termo de recebimento provisório;
- Garantia dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da empresa será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço.

- Atendimento integral às especificações técnicas e condições do termo de referência, memorial descritivo e do edital;
- Apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências legais;
- Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto e memorial descritivo;
- Prova de regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas;
- Comprovação de que a empresa possui estrutura física e operacional para execução do objeto.

Será desclassificada a proposta que:

- Apresentar preços inexequíveis ou excessivamente superiores à estimativa;
- Não atender integralmente aos requisitos do edital, memorial descritivo e deste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações preliminares obtidas pela Administração Pública e nas médias de mercado, a estimativa de custo total da contratação, considerando todos os lotes, é de: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Chegou-se a esse valor após um levantamento definido e análise dos valores de cotações de mercado, gerando assim uma planilha orçamentaria que consta em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação da Secretaria de Assistência Social do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A estimativa foi elaborada com base em três cotações válidas de fornecedores distintos, de acordo com os critérios de pesquisa estabelecidos no referido decreto, assegurando economicidade, transparência e viabilidade orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dotação Reduzida: 16012 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 1998 - CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Taquari, 25 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Ana Paula Saldanha
Coordenadora



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

